

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1093, DE 27 DE JANEIRO DE 1967

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 1.640.520- (um-milhão-seiscentos-e-quarenta-mil-quinzentos-e-vinte-cruzeiros), para ocorrer às seguintes despesas realizadas no exercício de 1966:

Dr. João Jorge Coury (arquiteto), - saldo que lhe é devido pelos serviços de elaboração do projeto e de administração da construção do jardim da Praça "Cónego Angelo" .....	Cr\$ 1.410.000
João Tomás Borges, - indenização de despesas de transporte de materiais para construção - do jardim da Praça "Cónego Angelo" .....	Cr\$ 230.520
	<u>Cr\$ 1.640.520</u>

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 27 de janeiro de 1967.-

  
- Prefeito Municipal -  
(Geraldo Gouveia Franco)

  
- Secretário -  
(Lynce Ribeiro Chaves)

lfd/..